



PEDIDO DE COMPRA: 000932 / 2026
EMIÇÃO: 28/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Justificativa: A contratação visa proporcionar atividades físicas e esportivas orientadas por profissional devidamente habilitado, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida, integração social, desenvolvimento motor, disciplina, cooperação e incentivo à prática esportiva.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tuparendi, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, identificou a necessidade de contratação de profissional habilitado na área de Educação Física para desenvolver e ministrar aulas de práticas esportivas destinadas aos alunos/municípios participantes dos projetos e atividades esportivas promovidos pelo Município.

A contratação visa proporcionar atividades físicas e esportivas orientadas por profissional devidamente habilitado, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida, integração social, desenvolvimento motor, disciplina, cooperação e incentivo à prática esportiva.

A realização das atividades por profissional habilitado mostra-se necessária para garantir que os exercícios e práticas esportivas sejam planejados e executados de maneira adequada, segura e compatível com a faixa etária e as características dos participantes.

A Lei Federal nº 9.696/1998 estabelece que o exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física são prerrogativas dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física. A mesma legislação atribui a esses profissionais atividades como planejar, supervisionar, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos relacionados às atividades físicas e ao desporto.

Dessa forma, a contratação de profissional com formação compatível e registro ativo no CREF constitui requisito essencial para a adequada execução do objeto.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá ser firmado um contrato administrativo após homologação deste certame.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica:

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.5 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

3. Regularidade Trabalhista:

3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão

5. Qualificação técnica:

5.1 A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;

6. Declarações

6.1 Declaração que atende à norma do Inciso XXX I do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

7. Proposta comercial

7.1 As despesas decorrentes do deslocamento da empresa, tributos, aquisição de materiais para execução do serviço, e quaisquer outras que forem devidas, que deverão estar inclusas na proposta apresentada.

As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

Não será admitida a subcontratação do objeto neste certame.

8. Formação Profissional

8.1 possuir formação compatível com o exercício profissional de Educação Física;

8.2 possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF;



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor da hora/aula de R\$ 51,67, totalizando R\$ 15.707,68, baseada nas pesquisas de preço realizadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, a qualidade do serviço prestado, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.